



LEI Nº 13.380
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração orçamentária no âmbito da RioPretoPrev.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da RioPretoPrev (Lei Municipal nº 13.064, de 13 de dezembro de 2018) um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.110.000,00 (seis milhões, cento e dez mil reais), para reforço das dotações orçamentárias a seguir descritas:

04 – REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 0020 ----- R\$ 5.000.000,00

Programa: 18 – Previdência Municipal

04.02.09.272.0018.2049.3190.01.04 – Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas

04 – REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 0030.....R\$ 10.000,00

Programa: 18 – Previdência Municipal

04.01.04.122.0018.2001.3390.33.04 – Passagens e Despesas com Locomoção

04 – REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 0022 ----- R\$ 1.100.000,00

Programa: 18 – Previdência Municipal

04.02.09.272.0018.2049.3190.05.04 – Outros Benefícios Previdenciários do servidor

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial de exercícios anteriores, nos termos do que dispõe o § 1º, inciso I, e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias – PPA 2018/2021 e LDO 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 04 de dezembro de 2019.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO

Registrada no Livro de Leis e, em seguida publicada por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.



LEI Nº 13.380

De 04 de Dezembro de 2019

PUBLICADO NO JORNAL D'HOJE, 07 de Dezembro de 2019– página B-3 (classificados)

**LEI Nº 13.380
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre alteração orçamentária no âmbito da RioPretoPrev. PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da RioPretoPrev (Lei Municipal nº 13.064, de 13 de dezembro de 2018) um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.110.000,00 (seis milhões, cento e dez mil reais), para reforço das dotações orçamentárias a seguir descritas:

04 – REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 0020 R\$ 5.000.000,00

Programa: 18 – Previdência Municipal

04.02.09.272.0018.2049.3190.01.04 – Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas

04 – REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 0030.....R\$ 10.000,00

Programa: 18 – Previdência Municipal

04.01.04.122.0018.2001.3390.33.04 – Passagens e Despesas com Locomoção

04 – REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 0022 R\$ 1.100.000,00

Programa: 18 – Previdência Municipal

04.02.09.272.0018.2049.3190.05.04 – Outros Benefícios Previdenciários do servidor

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial de exercícios anteriores, nos termos do que dispõe o § 1º, inciso I, e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias – PPA 2018/2021 e LDO 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 04 de dezembro de 2019.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO

Registrada no Livro de Leis e, em seguida publicada por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.